

LEI MUNICIPAL Nº 010/93

DE 01 DE Junho DE 1.993



DISPÕE: Concede Aumento de Vencimento para os servidores municipais e dá outras providências.

PAULO AMÂNCIO MARIANO, Prefeito Municipal de MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

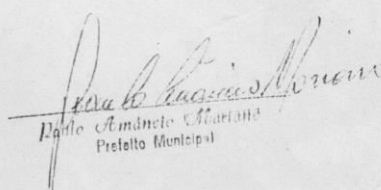
LEI:

Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial aos servidores municipais, de 167% - Cento e sessenta e sete por cento - sobre os valores relativos ao mês de janeiro de 1.993, de conformidade com as tabelas compreendidas pelos anexos - II - III - IV - VI e VII da Lei Municipal nº 005 de 05/01/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 (um) de maio de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Negro,


Paulo Amâncio Mariano
Prefeito Municipal



ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
TABELA SALARIAL
A PARTIR DE 01/05/1993

PARA OS CARGOS DO GRUPO

Referência	Vencimento - R\$
III-01	3.871.500,00
III-03	5.073.000,00
III-16	5.340.000,00
III-25	6.675.000,00

ANEXO III
QUADRO PERMANENTE
TABELA SALARIAL

PARA OS CARGOS DO GRUPO DE NIVEL SUPERIOR

NS-01	-	10.680.000,00
NS-02	-	10.813.500,00
NS-03	-	10.947.000,00
NS-04	-	11.080.500,00
NS-05	-	11.214.000,00
NS-06	-	11.347.500,00
NS-07	-	11.481.000,00

ANEXO IV



TABELA SALARIAL PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Professor de Ensino de 1º Grau	A	1	40	3.337.500,00
Professor de Ensino de 2º Grau	A	1	40	6.675.000,00
Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	A	1	20	4.005.000,00
Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	A	1	40	8.010.000,00

ANEXO VI

CARGO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS

Cargo em Comissão	Código	Vencimento Básico	Representação Mensal até 100% REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	CDS-05	16.020.000,00	
Procurador Jurídico	CDS-05	16.020.000,00	
Diretor de Divisão	CDS-02	10.680.000,00	

ANEXO VII

QUADRO PERMANENTE

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

Função Gratificada	Código	Valor
Chefe de Seção	FG-03	2.670.000,00
Secretário Particular do Prefeito	FG-03	2.670.000,00
Motorista do Prefeito	FG-03	2.670.000,00
	FG-03	2.670.000,00

